

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano IV | N° 42 | Segunda-feira, 07 de Março de 2022.

**Marcelo Delaroli**

Prefeito

**Lourival Casula Filho**

Vice-Prefeito

**Diogo Cabral de Andrade**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**

Procurador-Geral do Município

**Nelson Pitta de Castro Netto**

Controlador-Geral do Município

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigão**

Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto**

Secretário Municipal de Administração

**Sandro dos Santos Ronchetti**

Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**

Secretário Municipal de Cultura

**Marcos Antônio Oliveira de Araújo**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Lourival Casula Filho**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Sheila Nazareth Rodrigues**

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Lenon Simões Coutinho**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Jhonatan Ferrarez de Barros**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Alessandro Ferreira Rodrigues**

Secretário Municipal de Obras

**Renato Garcia da Silva**

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**

Secretário Municipal de Agricultura

**José Carlos Almeida de Araujo**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Uilton Afonso Viana Filho**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Eduardo Novo Terra**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Faustino Alonso Rodriguez**

Ouvidor-Geral Municipal

**Joana Dark Coelho Lage do Nascimento**

Presidente do Itaprevi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**



## ATOS DO PREFEITO

### Decreto:

DECRETO Nº 26, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA E PREVENÇÃO AO COVID-19.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ-RJ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a reunião realizada em 07 de março de 2022 pela Comissão de acompanhamento de indicadores da COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde, na qual fora analisada a atual situação epidemiológica no âmbito desta municipalidade;

Considerando os índices de vacinação nas faixas etárias: maiores de 18 (dezoito) anos; maiores de 12 (doze) anos e maiores de 05 (cinco) anos;

Considerando a previsão da obrigatoriedade do passaporte de vacinação e manutenção das regras de distanciamento social;

Considerando o cronograma de vacinação nas unidades escolares municipais;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.973, de 03 de março de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica desobrigado o uso de máscaras faciais em locais abertos e vias públicas.

**Art. 2º.** O uso de máscaras faciais em locais

fechados fica dispensado, desde que observadas as regras atinentes a apresentação do passaporte de vacinação e demais normas sanitárias vigentes.

**Art. 3º.** Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais nas unidades de saúde e unidades escolares.

**Art. 4º.** Recomenda-se a utilização de máscaras faciais nos transportes coletivos.

**Art. 5º.** A Comissão de acompanhamento de indicadores da COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde deverá reunir-se periodicamente a fim de avaliar o impacto das medidas atualizadas por este Decreto, bem como a evolução dos indicativos de vacinação.

**Art. 6º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser modificadas, a qualquer momento, de acordo com as orientações das autoridades de saúde.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO DELAROLI  
Prefeito Municipal

### Portaria:

PT N.º 481/2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar nº 246 de 23 de agosto de 2019. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 15 de março de 2021, para o mandato de 02 (dois) anos com base na Lei Complementar nº 246 de 23 de agosto de 2019, que cria no CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, para o Biênio 2021/2023.



NOME	CPF	SITUAÇÃO	
José Roberto Antunes de Abreu	247.347.217-34	TITULAR	REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Anderson da Silva da Nóbrega	083.417.577-02	SUPLENTE	
Leandro Vieira Brito	085.279.047-30	TITULAR	
Marcos José Ferreira Chavão	074.613.287-51	SUPLENTE	REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Josana da Silva Coutinho	018.905.207-48	TITULAR	
Gabriela Alves de Souza Vasconcelos dos Reis	099.430.557-58	SUPLENTE	REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Robledo Torres	014.956.027-37	TITULAR	
Gerusa Sousa da Rocha da Silva	038.756.347-48	SUPLENTE	REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADM DAS ESCOLAS PÚBLICAS.
Luiz Eduardo Martins de Melo	022.465.817-45	TITULAR	
Carlos Vinicius Duarte Viana Cardozo	136.012.527-24	SUPLENTE	REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Edson Monteiro das Neves	013.661.217-24	TITULAR	
Benvinda Amâncio da Silva Antunes	103.664.337-92	SUPLENTE	
Josias Galhardo de Melo	057.949.637-60	TITULAR	REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Hélio Heitor de Carvalho	099.320.457-05	SUPLENTE	
Arilson Ribeiro da Silva	061.995.247-48	TITULAR	REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Carmem Lúcia	069.329.447-74	SUPLENTE	
Jorge Maurício da Conceição Gomes Freire	167.533.437-41	TITULAR	
Alice da Silveira Bastos	161.664.567-94	SUPLENTE	

Art. 2º - Esta Portaria RETIFICA a Portaria nº 3147/2021. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT n.º 482/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) CLAUDIMERE CARDOSO DOS SANTOS, Guarda Municipal, matrícula n.º 3445, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/03/2022 e término em 30/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2014/2021, excluindo-se os anos de 2016 e 2017 em que teve mais de 05 (cinco) faltas não justificadas, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 668/2011. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 483/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) CREMILDA MONTEIRO SOARES, Merendeira, matrícula n.º 5496, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) meses, com início em 14/03/2022 e término em 11/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1604/2006. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 484/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) NILTA ALMEIDA DA SILVA, Auxiliar de

Enfermagem, matrícula n.º 7754, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 09/05/2022 e término em 07/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 919/2012. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 485/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ALINE DA SILVA CARDOSO, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 17684, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 07/03/2022 e término em 05/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2009/2014 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 493/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 486/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MARCO AURÉLIO DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 1889, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 03/03/2022 e término em 30/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2010/2015 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4662/2012. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 487/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decre-

to n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ANDREA DE CARVALHO ROMERO VELLOSO, Médico Gastro, matrícula n.º 13427, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/04/2022 e término em 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2015/2020 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1377/2016. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 488/22. Retifica a Portaria n.º 386/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) CLAUDIA MÂOEL RODRIGUES, Inspetor de Alunos, matrícula n.º 5301, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/03/2022 e término em 27/02/2023, referente ao período aquisitivo de 1999/2004, 2004/2009, 2009/2014 e 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2778/2016. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 489/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) THAMIRIS SILVA RABELO, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 24958, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 18/03/2022 e término em 16/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Pro-



cesso n.º 1462/2017. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 490/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) NEIVALDO ALVES DOS SANTOS, Agente de Endemias, matrícula n.º 30943, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 04/04/2022 e término em 03/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3166/2020. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 491/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) THAIS COSTA DE MELLO, Odontólogo, matrícula n.º 34524, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 03/03/2022 e término em 01/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 5820/2021. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 492/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) FERNANDA COUTO CATARINO, Psicólogo, matrícula n.º 31148, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 07/03/2022 e término em 05/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 356/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 493/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) GILSON LACERDA DA COSTA, Oficial Administrativo, matrícula n.º 186, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, pelo período de 03 (três) meses, com início em 04/05/2022 e término em 02/08/2022, referente ao período aquisitivo de 1991/1996 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 437/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 494/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) GILSON LACERDA DA COSTA, Oficial Administrativo, matrícula n.º 187, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/09/2022 e término em 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 1996/2001 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 437/2023. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 495/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) LUCIA HELENA DA SILVA DUARTE, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 2698, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18 (dezoito) meses, com início em 11/03/2022 e término em 07/09/2023, referente ao período aquisitivo de 1989/1994, 1994/1999, 1999/20074, 2004/2009, 2009/2014 e 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 582/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 496/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) BÁRBARA MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA Professor (a) Orientador (a) Educacional, matrícula n.º 29351, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 21/02/2022, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 623/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 497/22. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder EXONERAÇÃO A PEDIDO ao (a) servidor (a) MARILENI VIEIRA DA SILVA Professor (a) Docente II, matrícula n.º 28279, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a contar de 18/02/2022, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 65/2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 498/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2022, ANTÔNIO JOSÉ MARINS DE MOURA, CPF: XXX-XXX-307-60, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 499/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2022, MARIANE LEAL MARINS MATTOS DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-097-28, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 500/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2022, FILIPE DA CONCEIÇÃO AMARAL, CPF: XXX-XXX-937-84, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 501/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município

de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2022, ANDRE VAGNER MOREIRA, CPF: XXX-XXX-057-61, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 502/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2022, MARIANGELA RAMOS COSTA CARPENTER, CPF: XXX-XXX-537-08, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 503/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2022, ANA CLAUDIA ALMEIDA DA ROSA, CPF: XXX-XXX-057-33, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 504/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2022, MARINA SOARES DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-537-00, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 505/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2022, DAVISON DO NASCIMENTO DE MATTOS, CPF: XXX-XXX-507-36, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 506/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2022, ADRIANO CARDOSO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-507-17, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 507/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2022, MÁRCIO VINÍCIUS BARROS MARINS, CPF: XXX-XXX-717-79, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 508/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de 21 de fevereiro de 2022, a Portaria n.º 2136/2021 que Designou VERANICE DE PAULA CUTIS, Matrícula : 8647, Cargo: Diretora GERAL de Estabelecimento Escolar, E. Mz. MANOEL NAZARENO DA COSTA BARROS, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal



PT n.º509/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de 21 de fevereiro de 2022, a Portaria nº 4301/2021 que Designou MARCELO RODRIGUES VICTÓRIA, Matrícula : 28575, Cargo: Diretora ADJUNTA de Estabelecimento Escolar, E. M. PROMOTOR LUIZ CARLOS CÁFARO, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º510/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a partir de 21 de fevereiro de 2022, a Portaria nº 2027/2021 que Designou CAMILA RODRIGUES SOUZA DOS SANTOS, Matrícula : 28600, Cargo: Diretora GERAL de Estabelecimento Escolar, CEMEI JOVITA DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º511/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 21/02/2022, MARCELO RODRIGUES VICTÓRIA, Matrícula : 28575, Cargo: Diretora GERAL de Estabelecimento Escolar, E. Mz. MANOEL NAZARENO DA COSTA BARROS, Classificação : I, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º512/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar a partir de 21/02/2022, ALINE MORAES LESSA NOLASCO, Matrícula : 29445, Cargo: Diretora GERAL de Estabelecimento Escolar, CEMEI JOVITA DOS SANTOS, Classificação : II, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º513/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2022, JORGE EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-137-87, Cargo:

ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º514/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2022, ELIAS MARQUES LOPES, CPF: XXX-XXX-537-93, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º515/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2022, ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-445-53, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º516/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2022, ISAMARA MOTTA SOUZA, CPF: XXX-XXX-737-63, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

47.043, CPF nº 154.808.437-96; III - ANTONIO GUEDES DE SOUZA JUNIOR, mat. 46.890, CPF nº 091.590.697-08

Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 585/2022, CONTRATO SEMED nº 02/2022, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO da Secretaria Municipal de Educação, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 22 de fevereiro de 2022.

Maurício Rodrigues De Souza  
Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí  
Matrícula: 44.719

**Contrato:**

Extrato Dos Contratos Temporários De Excepcional Para Atender Interesse Público.

Processo Administrativo N.º198/2021.  
Contratante: Município De Itaboraí  
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

Fundamento Legal: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei

Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

**SECRETARIAS**

**Resolução:**

Resolução FME nº 21 /2022

**Ato de designação da comissão de fiscalização**

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Designar o servidores:
- I - JORGE LUIZ DA FONSECA VIEIRA, mat. 8.239, CPF nº 945.385.227-91;
- II - SAVIO PEIXOTO RODRIGUES, mat.

Nº/2022	NOME	CARGO	CPF	VALOR	DATA ADMISSÃO
48/2022	RENATA DOS SANTOS SOUTO	COORDENADOR	xxx.xxx.421-80	R\$ 3.800,00	02/02/2022
49/2022	INGRID DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.437-80	R\$ 1.980,00	01/02/2022
50/2022	MARCELO DE ALMEIDA SANTOS	MEDICO	xxx.xxx.197-72	R\$ 9.000,00	16/02/2022
51/2022	RAFAEL PEÇANHA FONSECA	VIGIA	xxx.xxx.217-88	R\$ 1.100,00	01/02/2022
52/2022	ALEXANDRE TARDIN BARBIRATO	MEDICO PSIQUIATRA	xxx.xxx.607-45	R\$ 6.000,00	01/02/2022
53/2022	GLEICIANE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.867-85	R\$ 1.350,00	21/02/2022
54/2022	CATARINA DE FATIMA DUTRA FERREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	xxx.xxx.347-17	R\$ 2.475,00	16/02/2022
55/2022	GUILHERME JOSE DUARTE BURGER	MEDICO CLINICO AME	xxx.xxx.507-65	R\$ 12.000,00	01/02/2022
56/2022	CAMILLA FARIAS AMORIM CURVELLO	MEDICO DERMATOLOGISTA	xxx.xxx.387-07	R\$ 9.000,00	16/02/2022
57/2022	GREICIELLE CARVALHO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.117-89	R\$ 1.350,00	17/02/2022
58/2022	ELIDA SALDANHA DA SILVA	ENFERMEIRO	xxx.xxx.187-399	R\$ 2.475,00	18/02/2022
59/2022	COSME COUTO	ASG	xxx.xxx.597-13	R\$ 1.100,00	22/02/2022



60/2022	ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA	ASG	xxx.xxx.157-73	R\$ 1.100,00	22/02/2022
61/2022	DAVISON LUIZ DE SOUZA	MAQUEIRO	xxx.xxx.757-46	R\$ 1.100,00	22/02/2022
62/2022	MIGUEL SARDINHA DA SILVA NETO	ASSISTENTE ADMINIS- TRATIVO	xxx.xxx.137-47	R\$ 1.980,00	11/02/2022
63/2022	LUCAS LINHARES DE ABREU	AUXILIAR ADMINIS- TRATIVO	xxx.xxx.957-63	R\$ 1.350,00	11/02/2022
64/2022	CAMILA DE ARAUJO GONÇALVES	SUPERVISOR GERAL	xxx.xxx.577-55	R\$ 6.000,00	03/03/2022
65/2022	THATIANE HEMBECK DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFER- MAGEM	xxx.xxx.367-36	R\$ 1.350,00	26/02/2022

Itaboraí, 24 de fevereiro de 2022.  
Sandro dos Santos Ronchetti  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula n.º 45.739

Contrato FME nº 02/2022  
Termo de contrato FME nº 02/2022 celebrado entre o Município de Itaboraí, como contratante, e a WP Sistemas Reprográficos e Impresão Ltda, como contratada, para a locação de

equipamentos de impressão  
Objeto - O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de impressão, consoante a Proposta Preço (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II). Parágrafo Único - Os serviços serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no

Edital do PP SRP 001/22-PMI, na Proposta de Preço – Anexo n.º I e no Termo de Referência – Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante.  
Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 614.232,00 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais), conforme itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	<p>Locação de Multifuncional monocromática, por período de 01 ano (12 meses), com as especificações mínimas a seguir: Método de digitalização: Color CIS Tecnologia de impressão: Digital LED Painel Operador: Tela touch colorida de 7 polegadas Capacidade de entrada: Bandeja 1: 530 folhas, Bandeja 2 opcional: 530 folhas, Bandeja Frontal: 100 folhas Resolução de digitalização: Até 600 x 600 dpi Ótica // 19.200 x 19.200 dpi Interpolada Resolução de impressão da cópia: Até 600 x 600 dpi Formatos de Papel para Digitalização/Cópia: Ofício 1, Carta, A4, A5, A6, B5, ADF: Ofício 1, Carta, A4, A5, B5 Redução / Ampliação: 25 ~ 400% Cópias do mesmo original: Até 99 Velocidade de cópia: A4: 42 cpm Tempo máximo para primeira cópia: Aprox. 10 segundos Alimentação: Monofásica 120v - 60Hz Memória (Padrão/Máx.): 3GB compartilhada Ciclo máximo de impressão: Até 150.000 páginas/mês Velocidade de impressão: A4: 45.5 ppm, Carta: 47 ppm Tempo mínimo de saída da primeira impressão: Aprox. 5 segundos Resolução de impressão: Até 1200 x 1200 dpi Conectividade: 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T, Wireless LAN (IEEE802.11b/g/n), USB 2.0 Linguagem da impressora: Emulação Postscript/PDF, PCL 6 (XL), XPS, PCL 5e, IBM PPR, Epson FX Sistemas Operacionais Suportados: Windows 10, Windows 8.1 x64, Windows 8, Windows 8 x64, Windows 7, Windows 7 x64, Windows Vista, Windows Vista x64, OS X 10.7, Mac OS X 10.6, Linux Memória (Padrão/Máx.): 3GB compartilhada Fontes: 87 fontes PCL escaláveis, 4 fontes bitmap Tipos de Papéis suportados: Simples, Transparência, Etiqueta, Envelope, Pré-impresso e outros compatíveis com impressoras LED/Laser Formatos de papel: A4, A5, A6, B5, Carta, Ofício1 e 2, Envelopes, Formatos personalizados: 86~216 mm de largura x 140~1321 mm de comprimento Gramatura do papel: Bandeja 1: 60~120 g/m², Bandeja 2 opcional: 60~120 g/m², Bandeja Frontal: 60~163 g/m² Capacidade Mínima de papel: Bandeja 1: 530 folhas, Bandeja 2 opcional: 530 folhas, Bandeja Frontal: 100 folhas Resolução de digitalização: Até 600 x 600 dpi Velocidade de digitalização: Máx. 2 segundos/página Protocolos suportados: SMB, FTP/FTPS, TWAIN, WIA2.0, ICA Formatos de saída de arquivos: PDF Seguro, High compression PDF, JPEG, TIFF, XPS Driver: TWAIN, WIA2.0(Windows Vista ou superior), ICA (MAC OS X 10.6 ou superior) FRANQUIA MÍNIMA DE 3000 PÁGINAS/MÊS, POR EQUIPAMENTO * A produção franqueada considerada excedente, ou seja, aquela que o seu total ao final do período semestral da vigência contratual exceda a produção global contratada, deverá ser cobrada de forma proporcional contanto que o valor não ultrapasse 80% do valor unitário pactuado.</p>	UNID.	OKIDATA	114	R\$ 614.232,00

Prazo - O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será de 12 (doze) meses. Vigência: Início 22/02/2022 – Término: 22/02/2023  
Pregão Presencial SRP nº 001/2022-PMI .  
Processo Administrativo nº 585/2022

**Termo de Rescisão:**

Pelo presente termo de Rescisão contratual

Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 14/02/2022, o contrato n.º 866/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) DENISE MARCONDES DUTRA DE OLIVEIRA, CPF XXXXXX.527-15 e a carteira de identidade XX.XXX.874-1 tendo sido contratado (a) em 10/05/2021 para o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula

2.ª, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 22/02/2022. Sandro dos Santos Ronchetti - Secretário Muni. Saúde

Pelo presente termo de Rescisão contratual Unilateral SMS, fica rescindido, a partir de 01/02/2022, o contrato n.º 17/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e o (a) Senhor (a) RODRIGO LOPES RANZEIRO, CPF



XXXXXX.417-40 e a carteira de identidade XX.XXX.450-7 tendo sido contratado (a) em 07/01/2022 para o cargo de Médico Clínico AME, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2.ª, parágrafo 2.º do aludido contrato. Itaboraí, 16/02/2022. Sandro dos Santos Ronchetti -

Secretário Muni. Saúde

**Extrato Do Termo De Rescisão Contratual**

Processo Administrativo N° 2110/2021  
Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindi-

dos os contratos por tempo determinado abaixo elencados, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

rescisão ao contrato n°	nome	função	data da rescisão	CPF	RG
47/2022	Luiz Cesar Barros	profissional de limpeza, alimentação e lavanderia	07/03/2022	XXX.XXX.107-53	XX.XXX.298-0
46/2022	Teresinha Marcia Galdino Gonzaga	profissional de limpeza, alimentação e lavanderia	07/03/2022	XXX.XXX.527-73	XX.XXX.402-4

Itaboraí, 07 de Março de 2022. Marcos Araújo - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula n° 44.722

**Termo:**

**Termo de Reconhecimento de Dívida**  
O Município De Itaboraí, por meio da Secretaria Municipal De Esporte e Lazer e os servidores: ALEX SANDRO DE SANTANA, matrícula 18.342, RAFAEL PEREIRA DE LIMA, matrícula 24.294, WALLACE ALVES DO COUTO, matrícula 29.154 e MARIA DE FÁTIMA RAMOS MAGALHÃES, matrícula 2.303, resolvem firmar o presente termo de reconhecimento de dívida, referente ao Processo Administrativo nº 2614/2020. O presente termo de reconhecimento de dívida objetiva liquidar totalmente os valores devidos (gratificações) pela Secretaria Municipal De Esporte e Lazer, aos membros da comissão de tomada de contas, em tela instituída pela Resolução SMEI nº 003/2020, na forma prevista no Artigo 5º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.820/2003, no valor de R\$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais) com recursos alocados do Programa de Trabalho 04.122.0012.2126, Elemento de Despesa 3.3.90.92.00.00, Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal, do orçamento vigente e Nota de Empenho e Ordem de Pagamento a ser elaborada. Não havendo nada mais a cobrar em juízo ou fora dele, não restando nenhum saldo a ser adimplido por parte do Poder Público em razão dos serviços prestados sem empenho prévio. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL O presente termo de reconhecimento de dívida tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 37 da Lei nº. 4.320/64, e o disposto no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 65, de 04 de março de 2021, art. 2º.

Itaboraí, 07 de março de 2022.  
Lenon Simões Coutinho  
Secretário Municipal de Esporte  
Matrícula 44.725

**Ato de Homologação e Adjucação**

Processo nº 1235/2021. Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 003/2021 -FMS e Autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, Adjudico a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA. no valor total de R\$: 433.231,59 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos). REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI - ME. no valor total de R\$6.363,50 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI no valor total de R\$: 691.720,46 (seiscentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). GEV COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI no valor total de R\$: 136.918,79 (cento e trinta e seis mil, novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos). JM WILLIAM CO-

MERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. no valor total de R\$: 136.007,89 (cento e trinta e seis mil, sete reais e oitenta e nove centavos). ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. No valor total de R\$: 12.468,40 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA - ME. No valor total de R\$: 121.637,77 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. No valor total de R\$: 247.206,79 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e seis reais e setenta e nove centavos). NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. No valor total de R\$: 78.125,26 (setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos). GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. No valor total de R\$: 98.657,72 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP. No valor total de R\$: 90.447,84 (noventa mil, Quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. No valor total de R\$: 168.716,14 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos). TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA No valor total de R\$: 42.590,80 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos). HEMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. No valor total de R\$: 692.240,88 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) STARMED DISTRIBUIDORA LTDA. No valor total de R\$: 84.903,10 (oitenta e quatro mil, novecentos e três reais e dez centavos) C.G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI. No valor total de R\$: 126.532,61 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos). MLJ DISTRIBUIDORA LTDA. No valor total de R\$: 20.428,80 (vinte mil, quatrocentos e vinte oito reais e oitenta centavos). J B T INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. No valor total de R\$: 103.070,84 (cento e três mil, setenta reais e oitenta e quatro centavos). FORMA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EPP. No valor total de R\$: 89.869,92 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). GENÊSIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. No valor total de R\$: 103.282,12 (cento e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos). ESPECIAL FARMACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. No valor total de R\$: 72.364,58 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquen-

ta e oito centavos). FVR SOARES LTDA TRIUNFAR COMÉRCIO E SERVIÇOS. No valor total de R\$: 95.225,76 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Ato de Inexigibilidade de Licitação e Ratificação:**

Processo Administrativo nº 294/2022. em favor da empresa Águas do Rio 1 SPE S/A. O valor da contratação é de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). A presente dispensa de licitação está fundamentada nos termos do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

**LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação:**

Pregão Presencial N.º 03/2022- FUMDEL  
Processo: 4286/21  
Objeto: " contratação de empresa para a confecção de faixas/banners de publicidade a serem dispostos no Estádio Municipal Alziro de Almeida, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e, o Decreto Municipal 24/20 alterado pelo Decreto nº 195/21"com participação exclusiva de micro-empendedor individual, micro-empresas e as empresas de pequeno porte"  
Critério de Julgamento: Menor preço Global.  
Data e Hora de Abertura: 17/03/2022 ÀS 10:00 H.  
Para maiores informações : e-mail [semlic@itaborai.rj.gov.br](mailto:semlic@itaborai.rj.gov.br)  
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISOS**

**AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2136/2020**

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020, PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DOCENTE II (ENSINO FUNDAMENTAL I) E PROFESSOR DOCENTE I (ENSINO FUNDAMENTAL II).

Itaboraí, 21 de fevereiro de 2022

MARCELO DELAROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICILIO RODRIGUEZ DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**EDITAIS**

**EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020**

O Município de Itaboraí através da secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a abertura do EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020, para provimento de cargo de professor da educação infantil, professor docente II (ensino fundamental I) e professor docente I (ensino fundamental II) cujo ressarcimento das taxas de inscrição dar-se-ão nos seguintes termos:

Art. 1º Tem direito ao ressarcimento de taxas de inscrição referentes ao concurso público n° 001/2020 os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- I - ter sido regularmente inscrito no concurso, mediante pagamento de taxa de inscrição no respectivo certame;
- II - constar na relação de candidatas que fazem jus ao reembolso, dos quais excetuam-se os candidatos isentos e os que obtiveram o reembolso anteriormente.

Art. 2º Para reembolso do valor referente à taxa de inscrição, os candidatos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

- I - solicitar ressarcimento para o certame no qual se inscreveu, preenchendo os dados solicitados no endereço eletrônico <http://devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/>;
- II - deverá ser informado no endereço eletrônico o nome completo, número do cadastro de pessoas físicas (CPF), número de inscrição do concurso e o e-mail de contato;
- III- fornecer comprovante de pagamento da taxa de inscrição e 01 (um) documento de identificação com foto (legível), em formato PDF sendo considerados documentos de identificação:

- a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) as cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por Lei federal, valem como documento de identidade, desde que com foto;

- c) a Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto;
- d) a Carteira Nacional de Habilitação, com foto.

Art. 3º O requerimento de reembolso de que trata este Edital estará disponível pelo endereço eletrônico <http://devolucaoconcursoedu.ib.itaborai.rj.gov.br/>, a partir de 14/03/2022 até o dia 15/04/2022.

§1º Durante o período de 18/04/2022 até o dia 06/05/2022, será realizada análise dos pedidos encaminhados;

§2º O pagamento do ressarcimento terá início em 09/05/2022 por Ordem de pagamento na rede bancária Itaú.

§3º Em 09/05/2022 será informado no e-mail cadastrado pelos candidatos os requerimentos indeferidos ou com documentações pendentes.

§4º No período de 09/05/2022 até o dia 10/06/2022 estará disponível prazo para os candidatos apresentarem recurso ou complementarem os documentos.

§5º Durante o período de 10/06/2022 até o dia 27/06/2022, será realizada análise dos pedidos encaminhados.

§6º Em 28/06/2022 será informado no e-mail cadastrado pelos candidatos os requerimentos deferidos ou indeferidos.

§7º O pagamento do ressarcimento dos candidatos referente aos deferidos no §6º terá início em 01/07/2022 por Ordem de pagamento na rede bancária Itaú.

Art. 4º No caso de dúvidas quanto ao procedimento de restituição, os candidatos poderão acessar o endereço eletrônico [devolucaoconcursoedu@itaborai.rj.gov.br](mailto:devolucaoconcursoedu@itaborai.rj.gov.br).

Art. 5º Os dados pessoais coletados serão exclusivamente utilizados para fins de possibilitar a adoção das medidas indispensáveis à devolução do valor pago pelos candidatos a título de taxa de inscrição

Art. 6º A Prefeitura Municipal de Itaboraí se responsabiliza pela adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, e de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 22 de fevereiro de 2022.

Marcelo Delaroli

Prefeito Municipal

Maurício Rodriguez De Souza  
Secretário Municipal De Educação

**Edital de Convocação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital n° 010/2011 – Diversas Secretarias – para provimento de vagas para cargos na área de competência da Secretária Municipal de Fazenda, torna pública a convocação, conforme os termos da decisão judicial exarada nos autos do processo individual, correlacionado junto ao nome do candidato, abaixo indicado.

O candidato deverá comparecer no prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua João Feliciano da Costa, n° 132 – Centro – Itaboraí/RJ – CEP.: 24800-017, no horário das 9h às 16h, no dia 10 ou 11 de março de 2022, portando original e cópia dos seguintes documentos: CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Certificado de Reservista, Diploma de Conclusão, Histórico Escolar, comprovante de residência, 02 (duas) fotos 3 x 4, Registro no Conselho de Classe para os cargos exigidos, certidão de antecedentes criminais federal e estadual.

O candidato considerado habilitado será encaminhado à Perícia Médica, para exame médico admissional onde deverão apresentar os seguintes exames: Hemograma completo, Uréia, Creatinina, Glicose, Colesterol, Triglicerídeos, Urina EAS e Raio X do tórax com laudo e esquema vacinal antitetânico.

**FISCAL DE TRIBUTOS**

	CANDIDATOS	PROCESSO JUDICIAL N°
7	LEONARDO BONOTTO BAPTISTA	0006171-06.2017.8.19.0023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Itaboraí, 04 de março de 2022. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Mat.: 44.718

**Corrigenda:**

PT n.º473/22. Publicada no DOE-ITA de 04/03/2022, ed. n.º 41, Ano IV

